



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA GASTRONÔMICA DE IPAMERI - AFEIPAPI**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter associativas ligadas a cultura e a arte, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.956/0001-54, estabelecida na Rua Irineu de Souza, nº 25, Vila Souza, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **AFEIPAPI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

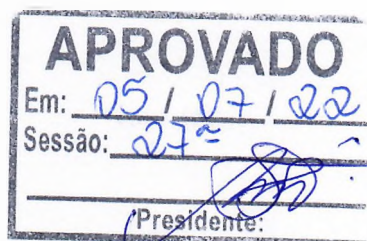
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.


Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente